Edital n.º 178/2022 - "DAF/SAAM"

----------JOAO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO NARCISO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA ----------

----------**FAZ PÚBLICO**, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal, na sessão extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2022, realizada no Auditório Conde de Ferreira, em Sesimbra, tomou as seguintes deliberações:----------

----------**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**----------

----------**Estando presentes 23 eleitos, aprovou por unanimidade, a Recomendação à Câmara Municipal sob o tema "Mais e Melhor Segurança", que se passa a transcrever: ----------**

---------- *"Reconhecendo o trabalho de excelência desenvolvido por todos os agentes de proteção civil, na salvaguarda e garante do nosso território, que resultou em mais um ano de sucesso sem perdas significativas - foram registados cerca de 3700 m2 ardidos de floresta e poucos incidentes urbanos. Sendo a segurança uma preocupação de todos e que nunca devemos abandonar, as Comissões de Líderes e de Transportes, Mobilidade e Segurança pretendem dar um contributo para a melhoria das condições de socorro existentes no nosso concelho eliminando ou reduzindo alguns constrangimentos do conhecimento de todos, com especial destaque para os potenciais problemas na vila de Sesimbra.* ----------

----------*A Assembleia Municipal de Sesimbra na sessão extraordinária de 16 de dezembro de 2022 apresenta a seguinte recomendação à Camara Municipal em vários pontos de ação, com o objetivo de mais e melhor segurança.* ----------

----------*Ações Propostas à CMS:*----------

----------*1) Que o GMPC seja conhecedor dos projetos e dê o seu parecer na colocação de todas as estruturas fixas nas nossas ruas pedonais, isto é, que passe a ser parte integrante na avaliação destes licenciamentos.* ----------

----------*2) A CMS em conjunto com o GMPC faça o levantamento de todas as estruturas existentes que possam comprometer a nossa segurança, no sentido se encontrarmos alternativas favoráveis a todas as partes (sugerimos verificação se os pressupostos dos licenciamentos se mantêm).* ----------

----------*3) A CMS proceda à limitação do estacionamento nos acessos às ruas pedonais de forma que os veículos numa eventual operação de socorro não fiquem bloqueados (sugerimos reforço da sinalização vertical e reforço dos pinos).*----------

----------*4) A CMS faça a implementação de um sistema de bocas secas nas ruas pedonais para suprir uma necessidade solicitada pelo GMPC.* ----------

----------*5) O GMPC seja ouvido em todas as ações que possam impactar com a nossa segurança, deste os eventos ao ar livre até à simples colocação de luzes com acesso fácil na via pública (o GMPC não foi ouvido*

na colocação das luzes de Natal na marginal de Sesimbra). ----------

----------*6) A CMS com a indicação do GMPC como meio de proteção em caso de Tsunami implemente um sistema de placas indicativas nas artérias em risco com indicação de qual a direção dos locais seguros."*

----------**Estando presentes 22 eleitos, deliberou por unanimidade, com a concordância do Grupo Municipal proponente, baixar à Comissão "3" – Sociocultural, a Recomendação à Câmara Municipal subordinada ao título "Criação de um gabinete municipal de proteção aos jovens vítimas de violência, *bullying* em contexto escolar".** ----------

----------**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS** ----------

----------Neste período não se verificou qualquer intervenção.----------

----------**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

----------**1º Ponto da Ordem de Trabalhos**----------

----------**Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Sesimbra**----------

----------Estando presentes 23 eleitos, a Assembleia Municipal de Sesimbra deliberou, por maioria, com 22 votos a favor (10 CDU, 7 PS, 2 CHEGA, 2 PPD/PSD e 1 MSU) e 1 abstenção do BE, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Sesimbra. ----------

----------O Grupo Municipal do BE prestou Declaração de Voto. ----------

----------**2º Ponto da Ordem de Trabalhos**----------

----------**Lançamento de derrama sobre a coleta do IRC'2022 a cobrar em 2023** ----------

----------Estando presentes 23 eleitos, a Assembleia Municipal de Sesimbra, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal----------

----------Por maioria, com 22 votos a favor (10 CDU, 7 PS, 2 CHEGA, 2 PPD/PSD e 1 MSU) e 1 abstenção do BE, autorizar: ----------

----------1. O lançamento de uma Derrama de 1,5% sobre o Lucro Tributável Sujeito e não Isento de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) de 2022 a cobrar no ano de 2023. ----------

----------Por maioria, com 22 votos a favor (10 CDU, 7 PS, 2 CHEGA, 2 PPD/PSD e 1 MSU) e 1 abstenção do BE, aprovar:----------

----------2. A isenção da Derrama por um período de 3 anos aos sujeitos passivos que instalem a respetiva sede social, assim como aos sujeitos passivos que já tenham a sua sede social no Concelho de Sesimbra e que criem e mantenham postos de trabalho efetivos, durante o mesmo período nos seguintes termos:-

----------● Microempresas (até 10 trabalhadores) - 1 Posto de Trabalho ----------

----------● Pequenas Empresas (até 50 trabalhadores) - 3 Postos de Trabalho ----------

----------● Médias Empresas (entre 50 e 250 trabalhadores) - 6 Postos de Trabalho----------

----------A aludida isenção está conforme os poderes tributários conferidos aos municípios nos termos da alínea d) do artigo 15.º e das isenções e benefícios fiscais do n.º 2 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (versão atualizada), tendo em vista fomentar a economia local e promover a criação de emprego efetivo, atendendo, ainda, à existência de emprego precário e de desemprego no Concelho. --

----------A concretização da isenção proposta ficará condicionada à entrega dos elementos comprovativos por parte das empresas que pretendem beneficiar da mesma e da inscrição desta na plataforma da Autoridade Tributária. ----------

----------O Grupo Municipal do CHEGA prestou Declaração de Voto. ----------

----------**3º Ponto da Ordem de Trabalhos**----------

----------**Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Fixação da taxa a aplicar no ano de 2022, a cobrar em 2023** --- ----------

----------Estando presentes 23 eleitos, a Assembleia Municipal deliberou sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) na atual redação, o seguinte:

----------**Por maioria, com 15 votos a favor (10 CDU, 2 CHEGA, 2 PPD/PSD e 1 MSU) e 8 abstenções (7 PS e 1 BE):**----------

----------A- Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis dos prédios urbanos e rústicos nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI no ano de 2022, a cobrar em 2023, nos seguintes valores respetivamente:

----------a) Prédios Rústicos: 0,8% ----------

----------b) Revogada----------

----------c) Prédios Urbanos: 0,4% ----------

----------**Por maioria, com 22 votos a favor (10 CDU, 7 PS, 2 CHEGA, 2 PPD/PSD e 1 MSU) e 1 abstenção do BE, aprovar:** ----------

----------B- Para os efeitos fixados no n.º 6 do artigo 112.º do CIMI: ----------

----------a) Que a área territorial de incidência do incentivo para combate à desertificação e reabilitação urbana coincida com a do Núcleo Antigo da Vila de Sesimbra, indicada na planta anexa;----------

----------b) Minorar por um período máximo de cinco anos, as taxas a vigorarem a partir de 2023, para os prédios sitos na área territorial, definida na planta anexa, cujos proprietários comprovem, até 30 de junho de 2023, ter realizado obras de reabilitação nos últimos seis anos, de acordo com os seguintes critérios:

----------i. Recuperação integral do prédio (externa e interna), sem aumento da STP (superfície total de pavimentos) – 30%----------

----------ii. Recuperação geral externa ou recuperação geral das infraestruturas internas sem aumento da STP – 20% ----------

----------iii. Recuperação parcial ou recuperação do prédio com aumento da STP-10% ----------

----------**Por maioria, com 22 votos a favor (10 CDU, 7 PS, 2 CHEGA, 2 PPD/PSD e 1 MSU) e 1 abstenção do BE, aprovar:** ----------

----------C- Para os efeitos do permitido legalmente no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI na atual redação, fixa-se para o ano de 2022 do IMI a cobrar em 2023, a dedução fixa ao IMI familiar de contribuintes com a taxa de 0,4% a fixar nos termos do ponto A, em epígrafe nos seguintes valores: ----------

Número de dependentes a cargo do proprietário de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do mesmo, (nos termos previsto no artigo 13.º do Código do IRS) que compõem o agregado familiar respetivo a 31 de dezembro	Dedução Fixa em euros, conforme aditamento 112.º-A ao CIMI, introduzido pela Lei do OE (seu artigo 161.º) para o ano de 2016.
1	20 euros
2	40 euros
3 ou mais	70 euros

----------De acordo com estimativa, a aprovação desta redução implica a diminuição da receita da Autarquia na ordem de 167 000 Euros, valor calculado com base nos dados informados pela AT em setembro do corrente ano, referenciados ao ano transato, conforme consta na informação n.º 20608, de 15/09/2022, do DAF- Divisão Financeira. ----------

----------Os Grupos Municipais do PS e do CHEGA, assim como a Deputada Silvia Montanha do CHEGA, prestaram Declarações de Voto. ----------

----------**4º Ponto da Ordem de Trabalhos**----------

----------**Imposto Municipal sobre o Rendimento das Pessoas Singulares'2023 (IRS) – Fixação da taxa** --

----------Estando presentes 23 eleitos, a Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, por maioria com 15 votos a favor (10 CDU, 2 CHEGA, 2 PPD/PSD e 1 MSU) e 8 abstenções (7 PS e 1 BE), autorizar a fixação da percentagem variável de 5% no IRS relativo aos rendimentos de 2023, a arrecadar em 2024, seguidamente, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-------

----------O Grupo Municipal do Chega prestou Declaração de Voto. ----------

----------Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.----------

Sesimbra, 19 de dezembro de 2022.

O Presidente da Assembleia Municipal,

Joao Francisco da Conceição Ribeiro Narciso.